

LEI Nº 5987, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Denomina a Rua “M” do loteamento Jardim dos Ipês II de Rua Luciano Morete. -

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a Rua “M” do loteamento Jardim dos Ipês II de **Rua Luciano Morete.**

Parágrafo Único: - A Rua ora denominada tem início na Rua “A” do loteamento Jardim dos Ipês II e término na Rua “K” do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de outubro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de outubro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 25.885/17.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**